



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEX  
Avenida NS 15, ALCNO 14, Bl.04, Sala 117, CEP.: 77001-090, Palmas – TO  
E-mail: proext@uft.edu.br

## EDITAL PROEX Nº 003/2014

### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROGRAMA E PROJETOS – PROEXT 2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX, torna pública a seleção interna das propostas de projetos e programas que serão enviadas ao MEC, conforme estabelecido nos itens 7.1 e 7.2 do edital PROEXT 2015 MEC/SESu.

#### 1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Caberá à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX a seleção interna das propostas que serão enviadas ao MEC, com o intuito de respeitar os limites estabelecidos nos itens 2.5.1 do edital PROEXT 2015, disponível eletronicamente no endereço: [proext.mec.gov.br/admin](http://proext.mec.gov.br/admin)

**1.2** A UFT poderá encaminhar programas e projetos no número máximo indicado no quadro abaixo:

Linhas	Número máximo de projetos por Linha Temática	Número máximo de programas por Linha Temática
Linha 1: Educação	2	2
Linha 2: Cultura e arte	2	2
Linha 3: Pesca e aquicultura	2	2
Linha 4: Promoção da saúde	2	2
Linha 5: Desenvolvimento urbano	2	2
Linha 6: Desenvolvimento rural	2	2
Linha 6, item 4.6.4: Estágios Interdisciplinares de Vivência - EIV	1	0
Linha 7: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza	2	2
Linha 8: Geração de trabalho e renda por meio do Apoio e Fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários	2	2

Linha 9: Preservação do patrimônio cultural Brasileiro	2	2
Linha 10: Direitos humanos	2	2
Linha 11: Promoção da igualdade racial	2	2
Linha 12: Mulheres e relações de gênero	2	2
Linha 13: Esporte e lazer	2	2
Linha 14: Comunicação	2	2
Linha 15: Desenvolvimento regional: inclusão produtiva, defesa civil e acesso à água	2	2
Linha 16: Justiça e direito do indivíduo privado de liberdade	2	2
Linha 17: Ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social	2	2
Linha 18: Meio Ambiente e Recursos Naturais	2	2
Linha 19: Relação entre Estado e Sociedade, Promoção da Participação Social e Políticas para a Juventude	2	2
Número máximo de propostas submetidas por IES	39	38

## 2- DAS INSCRIÇÕES

**2.1** A inscrição da proposta será feita eletronicamente, pela submissão do formulário disponível no endereço [proext.mec.gov.br/admin](http://proext.mec.gov.br/admin).

2.1.1 É necessário o cadastro prévio, selecionando na tela de acesso ao ambiente PROEXT a opção “Solicitar acesso” e, na tela seguinte, a opção “coordenador de proposta”.

2.1.2 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX liberará os acessos a docentes vinculados ao quadro permanente da Universidade Federal do Tocantins em dias úteis em dois momentos (11:30h e 17:30h), até o último dia para submissão das propostas.

2.1.3 Para cadastrar os membros da equipe de execução, o coordenador deverá escolher sempre a opção “cadastrar membros externos”, mesmo que sejam membros vinculados à Universidade Federal do Tocantins.

**2.2** A proposição da ação submetida orientará a construção dos projetos e programas, nas áreas indicadas, e contará com acompanhamento agendado na elaboração da ação a ser submetida.

**2.3.** A obtenção das cartas de Aprovação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX e Termo de Responsabilidade da Reitoria – obrigatórios à submissão dos

projetos e programas no Ministério da Educação, na plataforma [proext.mec.gov.br/admin](http://proext.mec.gov.br/admin) - está condicionada à aprovação neste processo seletivo e do cumprimento da agenda proposta pela PROEX.

**2.4** A submissão, via [proext.mec.gov.br/admin](http://proext.mec.gov.br/admin), é de responsabilidade do coordenador da ação, nos prazos definidos no Edital PROEXT 2015.

### 3 - DOS PRAZOS

<b>Datas</b>	<b>Atividade</b>
Entre <b>24 de fevereiro (segunda-feira)</b> , às 18 horas e <b>14 de março (sexta-feira)</b> , às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília.	Submissão de formulário com indicações acerca dos requisitos de elaboração de projetos e programas (1ª fase).
Entre <b>17 de março (segunda-feira)</b> , às 09 horas, e <b>23 de março (domingo)</b> , às 17 horas.	Reabertura e divulgação de vagas residuais em linhas temáticas não ocupadas (submissão de formulário – 2ª fase).
<b>19 de março (quarta-feira)</b>	Divulgação do resultado de ações previamente aprovadas e cronograma geral de adequações à elaboração (1ª fase)
<b>25 de março (terça-feira)</b>	Divulgação do resultado de ações previamente aprovadas e cronograma geral de adequações à elaboração (2ª fase)

### 4- DA SELEÇÃO

**4.1** Todos os projetos e/ou programas submetidos deverão demonstrar disposição em preencher as exigências do Edital Proext/2015, e caso não excedam o número limite por linha temática, serão aprovados, desde que procedam às indicações de correções nos planos de aplicação de recursos.

**4.2** A seleção das ações será realizada pelo Comitê de Avaliação Interno – composto por extensionistas da Universidade Federal do Tocantins.

**4.3** As propostas direcionadas ao PROEXT 2015 - MEC/SESu deverão atender às seguintes diretrizes específicas:

#### **4.3.1 De natureza acadêmica**

a) Cumprimento ao preceito de indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;

b) Interdisciplinaridade, interinstitucionalidade, interprofissionalidade;

- c) Impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social, dentro de projeto didático pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutoria e avaliação;
- d) Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa;
- e) Integração com o ensino de graduação.
- f) Deverá ser demonstrada a vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI;
- g) As propostas oriundas de instituições que comprovadamente tiverem as atividades de extensão previstas no PPC, com créditos e avaliação previstos no currículo, receberão pontuação extra.

#### **4.3.2 De relação com a sociedade**

- a) Impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;
- b) Relação multilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;
- c) Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.
- d) Atendimento à comunidade ou setor, com vistas à futura autonomia das ações.

#### **4.3.3 De estruturação da proposta**

- a) As informações relativas à proposta deverão atender às seguintes exigências:
- b) Fidelidade aos objetivos da proposta do primeiro ao último item do programa ou projeto;
- c) Preenchimento do formulário de proposta, disponível em sistema de informação;
- d) Explicação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram, bem como caracterização e justificativa;
- e) Clareza e precisão dos objetivos definidos;
- f) Explicação dos procedimentos metodológicos;
- g) Indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas;

#### 4.3.4 Cronograma de execução

- a) Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação;
- b) Descrição do processo de acompanhamento e avaliação dos alunos. (as equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ser compostas por professor e estudantes de graduação da própria instituição);
- c) A coordenação da equipe executora deverá estar a cargo de um docente, com o título de Doutor ou Mestre, pertencente ao quadro efetivo da instituição proponente, e que deverá obrigatoriamente ter o seu Currículo Lattes preenchido e atualizado;
- d) O docente poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe;
- e) Detalhamento da infraestrutura existente e da infraestrutura a ser adquirida para a execução da proposta;
- f) Respeitadas condições estabelecidas no item 2, discriminar, conforme o modelo disponível em sistema de informação, valores da proposta orçamentária;
- g) Apresentação das justificativas, das rubricas e itens contemplados na proposta orçamentária.
- h) Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

**4.4** Haverá análise, avaliação e classificação apenas no caso de o quantitativo de projetos e/ou programas recebidos dentro de uma mesma linha temática exceder o número máximo de propostas que podem ser encaminhados por esta Pró-Reitoria.

## 5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** A PROEX poderá, após a finalização da segunda fase e constatação de linhas temáticas residuais, convidar docentes para elaboração de ações alinhadas.

**5.2** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas contatando-se à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX via **telefone: 3232-8063** ou via e-mail: [proext@uft.edu.br](mailto:proext@uft.edu.br).

**5.3** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela UFT/PROEX.

Palmas, 24 de fevereiro de 2013.

**Prof. Dr. George França**

**Pró-reitor de Extensão e Cultura**